



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Oficial



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
PUAMA

Confere com o original
Ana Christina Tavares
Chefe de Gabinete
PUAMA

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

43.949

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

03 de Janeiro de 1.991.

Matrícula

Goiânia,

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras constituída pelas glebas ns. 03 e 04, com a área total de 12.800,00m², situada à margem direita do Ribeirão Anicuns, n/Município, zona urbana d/Capital, medindo 80,00m de frente para a Rua Anicuns da Vila Paraíso; pelo lado direito, dividindo com a chácara ou gleba n. 02, 179,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara ou gleba n. 05, 153,00m; e pelos fundos, dividindo com o Ribeirão Anicuns. PROPRIETÁRIO: LAZARO FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, comerciante, CPF n. 003.342.781, residente e domiciliado n/Capital, conforme transcrição n. 18.467 deste Cartório. A Oficial

Av-1-43.949: Goiânia, 03 de Janeiro de 1.991. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, com firma reconhecida, através do Decreto n. 811 de 29.06.1.990, do Poder Público Municipal, publicado no D. O. do Município, Ed. n. 935 em 09.07.90, FOI APROVADO o loteamento denominado "CHÁCARA TOCAFUNDO", composto apenas por 04(Quatro) chácaras, sem localização definida originariamente e que, na origem possuem apenas a situação à Rua Anicuns, dentre estas, SE ENFRENTO A ÁREA OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, que com a aprovação via do Decreto citado, passa a denominar-se de forma definitiva por "CHÁCARA N. 3/4", e a localizar-se, por aprovação também via daquele Decreto, no "LOTEAMENTO TOCAFUNDO" com a área inalterada pelo Decreto de 12.800,00m², dentro das seguintes metragens e confrontações: "80,00m de frente para a Rua Anicuns; 80,00m de fundos, dividindo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns; 179,00m pelo lado direito, dividindo com a chácara n. 1/2; e 153,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara n. 05. A Oficial

Av-2-43.949: Goiânia, 03 de Abril de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 29.03.2000, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: sala, quarto, banheiro social, cozinha e varanda, com área construída de 57,00m², no valor venal de R\$ 36.527,44, conforme Certidão de Lançamento expedida em data de 20.03.2000, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. A presente construção está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Débitos-CND, por se tratar de mão de obra não assalariada, destinada a uso próprio de tipo econômico, enquadrando-se no Art. 45, Decreto nº 2.173 de 05.03.1997. A Oficial

R-3-43.949: Goiânia, 03 de Abril de 2000. Por Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº 68, de Arrolamento Comun, Protocolo nº 200000076354, expedida em data de 17.02.2000, pelo Escrivão da 1ª Escrivania de Família e Sucessões d/Comarca, Rogério Ulisses Thomé, devidamente assinada pelo Dr. Vítor

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

43.949

Barboza Lenza, MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões d/Comarca, referente aos bens deixados por falecimento de Lázaro Ferreira da Cunha, constante e supra qualificado, COUBE à ADJUDICANTE, Sra. NÉLI SILVA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 703.155.321-87 e CI nº 109.463-2ª Via-SSP/GO, residente e domiciliada, n/Capital, imóvel objeto da presente matrícula, avaliado que foi por R\$ 70.000,00. A Oficial

Av-4-43.949: Goiânia, 03 de Abril de 2000. Certifico e dou fé, que de acordo com Carta de Adjudicação, objeto do R-3, retro, o Espólio de LÁZARO FERREIRA DA CUNHA, é inscrito no CPF/MF sob nº 036.682.076-15, e não 003.342.781, como ficou constando quando da abertura da presente matrícula. A Oficial

Av-5-43.949: Goiânia, 09 de Janeiro de 2002. Certifico e dou fé, que de acordo com Carta de Adjudicação, objeto do R-3, retro, o imóvel objeto da presente matrícula foi avaliado por R\$ 35.000,00 e não como ficou constando no citado registro. A Oficial

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 43.949 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 8.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 14 de Fevereiro de 2002.

Olegária B. P. Guerra
Sub. Of.

VALOR DA CERTIDÃO 12,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 4,25
DATA DA RECEITA 13/02/2002
NUMERO DA GRS 0761397-0
Rubrica da Autoridade Expedidora

2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUIZ ALVES VALERIO
- OFICIAL SUB-
COMARCA DE GOIÂNIA EST. DE GOIÁS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
PUAMA

Confere com o original

Ana Christina Tanigute
Chefe de Gabinete
PUAMA